



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38.970 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 01/88

Aprovado em 02/03/88  
Projeto Lei N° 01/88

Considera de utilidade publica municipal a  
Igreja Cruzada Evangélica o Poder da Fé

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a considerar de utilidade publica a IGREJA CRUZADA EVANGELICA O PODER DA FÉ, com sede à Rua Jesus Guimaraes, nº 367, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG.

de 02 MAR 1988 de 1988

APROVADO:

José Geraldo Guedes  
Jesus Guedes  
José Sílvio Mendes  
José Augusto Resende  
Kraiz Travassos Ribeiro

Oscar do J. M. Guedes  
João Octávio de Souza  
Geraldo Barbosa Leão  
Almeida

Prefeito Municipal

Hélio Olímpio da Paixão  
Secretário Administrativo

Presidente José Ribeiro  
Fone: (037) 423-1069 - Campos Altos  
Vice-Presidente José da Câmera M. da Silva  
Fone: (037) 423-1069 - Câmera

VOTOS CONTRA:

OBSTÉVE DE VOTAR:

W. C. K. C. S.